



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 448/2012, de 28 de agosto de 2012.

**Revisa Benefício de Pensão por Morte,
decorrente de Aposentadoria por
Invalidez Permanente e dá outras
providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná e o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § único, do Art. 6-A, da E.C. 70/2012, de 29 de Março de 2012,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica revisado nos termos da citada fundamentação constitucional, o Benefício Previdenciário de PENSÃO POR MORTE, decorrente de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, concedida em 2 (DUAS) cotas, sendo uma cota vitalícia para a **Sra. APARECIDA VIEIRA PEREIRA** e uma cota temporária para o menor **JOÃO PAULO CORREA**, conforme Decreto 006/2010, de 15 de Janeiro de 2010, Publicado no DOM – Diário Oficial do Município no dia 27 de Janeiro de 2010, a qual foi devidamente julgada e registrada no TC/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Processo Nº 7212-2/2010.

Art. 2º A referida Revisão de que trata o Art. 1º, importará na manutenção do Benefício de Pensão por Morte, num valor de R\$ 1.313,69 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), mensais totalizando 100% (cem por cento), decorrente da Aposentadoria por Invalidez Permanente, concedida ao Servidor Aposentado e falecido Sr. **JOÃO CORREA**, a qual foi devidamente revisada nos termos do Art. 6º-A, da mesma E.C. 70/2012, de 29 de Março de 2012.

Art. 3º O Benefício de Pensão por Morte, devidamente revisado, passará a ser reajustado a contar deste ATO DE REVISÃO e de sua publicação pelo princípio da paridade, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2012, conforme Art. 2º, da E.C 70/2012, de 29 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de agosto de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED